



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.**  
<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

## **LEI Nº 858/2009**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Wagner Vicente da Silveira**, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Universidade do Estado de Mato Grosso - **UNEMAT**, para do curso de Direito.

**Art. 2º** - O convênio visa a cooperação das partes UNEMAT e Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, com 01 (uma) turma de alunos do Curso de Direito no Campus de Pontes e Lacerda, com vigência de 05 (cinco) anos ou até a conclusão do curso.

**Art. 3º** - O Município repassará a Universidade do Estado de Mato Grosso - **UNEMAT** o valor de R\$ **1.583,92** (um mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) mensalmente, totalizando um montante de R\$ **19.007,04** (dezenove mil sete reais e quatro centavos) anuais e valor global total de R\$ **95.035,20** (noventa e cinco mil trinta e cinco reais e vinte centavos) e correções que se fizerem necessárias.

**Art.4º** - As despesas decorrentes da execução do convênio correrão a conta das dotações próprias do Orçamento Anual.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM DEZESSEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.**

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**  
Prefeito de Vila Bela